REQUERIMENTO Nº 209/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE OFICIE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A ESTRUTURA, A EXECUÇÃO E OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TESTE DA ORELHINHA) EM PARAUAPEBAS.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações detalhadas sobre a estrutura, a execução e os resultados do programa de Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha) em Parauapebas.

Parauapebas, 18 de setembro de 2025.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.09.19 08:22:43 -03'00'

ALEX P. OHANA
VEREADOR – PDT

JUSTIFICATIVA

A **Triagem Auditiva Neonatal** (*Teste da Orelhinha*) é **obrigatória e gratuita** em todo o país por força da **Lei Federal nº 12.303/2010**, que determina a realização do exame de **Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA) antes da alta hospitalar**; quando o nascimento não ocorre em ambiente hospitalar, recomenda-se a execução do exame **até o primeiro mês de vida** em unidade de saúde. Trata-se de procedimento **simples, rápido e indolor**, usualmente feito nas **primeiras 48 horas** de vida.

A obrigatoriedade decorre da **magnitude do problema**: a perda auditiva congênita tem **incidência estimada entre 1 e 3 a cada 100 recém-nascidos** em berçários de baixo risco (podendo chegar a 2–4/100 em bebês com fatores de risco), **mais elevada** do que a de diversas doenças rastreadas no "teste do pezinho". A **detecção precoce** é decisiva: identificada qualquer alteração, o fluxo preconiza **reteste** ainda no primeiro mês; **persistindo a falha**, procede-se à **avaliação especializada** (otorrinolaringologia/fonoaudiologia) com exames complementares, como o **BERA**, para confirmação diagnóstica **idealmente até 3 meses** de idade. Confirmada a perda auditiva, inicia-se **intervenção precoce** (adaptação de aparelhos, implante coclear quando indicado e terapia fonoaudiológica), condição que **maximiza o desenvolvimento** da fala, linguagem e aprendizagem e mitiga atrasos cognitivos e sociais.

No **município de Parauapebas**, há **histórico pioneiro**: em **2008** implantou-se o primeiro programa local de triagem auditiva neonatal, anterior à própria lei federal. Desde então, **mais de 20 mil bebês** já foram testados, sendo **mais de 15 mil gratuitamente** por convênio com a Prefeitura.

Diante desse cenário — que reúne dever legal, evidência clínica e histórico municipal —, **cabe a este Parlamento fiscalizar para que a política de saúde auditiva neonatal se mantenha contínua, de qualidade e universal, assegurando cobertura em toda a rede pública** (hospital, UBS e ações extramuros), equipamentos e insumos disponíveis e funcionando, equipes dimensionadas (fonoaudiólogos e otorrinos) à altura da demanda, cumprimento dos

prazos críticos (diagnóstico confirmado até 3 meses e início imediato da intervenção), protocolos claros de reteste e contrarreferência, monitoramento de indicadores (testes, retestes, confirmações, tempo de espera, demanda reprimida e desfechos) e a realização regular de campanhas e mutirões de busca ativa e educação em saúde.

Diante disso, solicitamos ao Poder Executivo as seguintes informações:

Estrutura e Execução do Serviço

1) Quais unidades de saúde do município estão habilitadas a realizar o Teste da Orelhinha?
2) O município dispõe de equipamentos adequados e em funcionamento para a realização da triagem auditiva neonatal? Em caso afirmativo, quantos aparelhos estão disponíveis e em quais locais estão instalados?
3) Existe equipe multiprofissional para atender à demanda, incluindo fonoaudiólogos e otorrinolaringologistas, e qual a distribuição desses profissionais na rede municipal?
4) Há previsão de aquisição ou reposição de equipamentos para garantir a universalização do exame?

Estatísticas e Dados de Atendimento

5) Quantos testes da orelhinha foram realizados no município no ano de 2025 até a presente data?
6) Quantos exames foram realizados nos últimos cinco anos, para fins de comparação histórica?
7) Quantos recém-nascidos precisaram de reteste após a primeira triagem?
8) Quantos casos de alteração auditiva foram confirmados e quantos bebês foram encaminhados para avaliação especializada?

Fluxo de Atendimento e Protocolos

9) Qual é o fluxo adotado para bebês que não passam no teste inicial?
10) O município consegue garantir que o diagnóstico definitivo seja realizado até os 3 meses de idade, conforme os protocolos nacionais?
11) Após a confirmação do diagnóstico, como é feito o encaminhamento para tratamento (aparelhos auditivos, implantes cocleares, terapias fonoaudiológicas)?

Demanda Reprimida e Desafios

12) Existe demanda reprimida de bebês que ainda não realizaram o Teste da Orelhinha?
13) Qual é o tempo médio de espera entre a solicitação do exame e a sua efetiva realização?
14) Quais as principais dificuldades enfrentadas pela rede municipal na execução da triagem auditiva neonatal (estrutura, equipe, logística, equipamentos)?

Campanhas e Conscientização

15) O Executivo municipal realizou campanhas ou mutirões de triagem auditiva neonatal no ano de 2025?
16) Quantos mutirões foram realizados nos últimos cinco anos e quantos bebês foram atendidos nessas ações?
17) De que forma a Secretaria Municipal de Saúde divulga à população a obrigatoriedade e a gratuidade do Teste da Orelhinha?

Pelas razões expostas, apresento este requerimento aos colegas vereadores e às colegas vereadoras, em que solicito ao Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, o envio, a esta Casa de Leis, de um relatório completo contendo as respostas para os questionamentos apresentados.

Tais dados são essenciais para que este Parlamento possa exercer seu papel de fiscalização, acompanhar de forma responsável a efetividade das políticas públicas e colaborar para o aprimoramento de um serviço tão crucial para o desenvolvimento saudável de nossas crianças.

Parauapebas, 18 de setembro de 2025.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.09.19 08:21:54 -03'00'

ALEX P. OHANA
VEREADOR – PDT